

Lei Municipal Promulgada 137/90
DO Executivo Municipal
Aprovada e Promulgada 19/06/90

Joel Pit, Presidente desta Casa de Leis, faço saber que o Plenário aprovou por unanimidade e eu, no uso de minhas atribuições legais promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT., autorizada a permutar com a Cooperma, um halo vibratório em troca da injeção, pelo prazo de três anos dos impostos que serão devidos à municipalidade pela mesma.

Artigo 2º - Os impostos mencionados no item anterior são IPTU, ISS e Alvarás de Licença.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte - Mt.,
C.V.S.S., 19 de Junho 1.990

CÂMARA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE


Joel Pit
PRESIDENTE